

- Deliberação n.º 205/CM/2024 (Proposta n.º 205/2024)
- Subscrita pelo Vereador Ângelo Pereira:

(Aprovada por unanimidade.)

- Deliberação n.º 205-A/CM/2024 (Proposta n.º 205-A/2024)
- Subscrita pela Vereadora Paula Marques, pela Vereadora Floresbela Pinto e pelo Vereador Rui Franco:

[Aprovada por maioria, com 7 votos a favor (1 PS, 2 PCP, 1 BE, 1 Vereadora Paula Marques, 1 Vereadora Floresbela Pinto e 1 Vereador Rui Franco) e 6 votos contra (3 PPD/PSD e 3 CDS/PP).]

Versão Consolidada das Deliberações n.ºs 205/2024 e 205-A/2024.

Aprovar o Plano de Salvaguarda e Gestão da Real Quinta das Necessidades, nos termos da presente proposta

Pelouro: Estrutura Verde.

Serviço: DMAEVCE.

Considerando que:

A) A Real Quinta das Necessidades, localizada na zona ocidental de Lisboa, na freguesia da Estrela, abrange uma área de cerca de 10 hectares murados, tendo sido classificada como Imóvel de Interesse Público e Zona Especial de Proteção, através do Decreto n.º 8/83, de 24 janeiro, e da Portaria n.º 552/96, de 7 de outubro, respetivamente;

B) A Real Quinta das Necessidades é um dos maiores e mais notáveis espaços verdes estruturantes da cidade de Lisboa, devido à sua singularidade histórica, artística, botânica e paisagística, encontrando-se o conjunto do seu arvoredo também classificado como de Interesse Público (Aviso n.º 13/2011 de 22 de agosto), ao que acresce tratar-se de um espaço que se encontra parcialmente incluído na Zona de Proteção do Aqueduto das Águas Livres, também este reconhecido como Monumento Nacional;

C) Enquanto Jardim Histórico singular, parte integrante da Estrutura Verde e Ecológica da cidade de Lisboa, constitui um espaço privilegiado de refúgio e tranquilidade que permite um contacto próximo com a Natureza, numa densa paisagem urbana;

D) Em 2021, na sequência de uma Petição Pública promovida pelo grupo “Amigos da Tapada das Necessidades” e subscrita à data por mais de 6.600 pessoas, mas que veio posteriormente a acolher cerca de 12.000 assinaturas, entendeu o Município atender aos contributos da Sociedade Civil, condicionando a afetação daquele espaço *ex libris* da estrutura verde da cidade ao desenvolvimento e aprovação de um Plano de Salvaguarda e Gestão da real Quinta das Necessidades;

E) Nesta senda, ainda em 2021 foi elaborada a fase de Antepiano do Plano de Salvaguarda, ao que se seguiu uma participada e proveitosa consulta pública, que mereceu contributos da população e de diversas entidades, bem como parecer favorável da Direção-Geral do Património Cultural;

F) De acordo com as conclusões e contributos da consulta pública, os serviços do Município promoveram o desenvolvimento da fase de Plano de Salvaguarda e Gestão, instrumento que se pretende de regulamentação e gestão para a efetiva proteção, recuperação e conservação da Real Quinta das Necessidades, o qual foi elaborado de acordo com as Cartas e Convenções internacionais relativas à salvaguarda de Jardins históricos;

G) O Plano de Salvaguarda e Gestão da Real Quinta das Necessidades foi já submetido a análise e parecer vinculativo da Direção-Geral de Património Cultural, atual Instituto Público do Património Cultural, tendo merecido parecer favorável condicionado, conforme Anexo 1 a esta proposta;

H) Considerando ainda as deliberações da AML de 28/11/2023 sobre as Recomendações n.º 097/04 (PSD) “Da atual Tapada das Necessidades ao regresso à Real Quinta das Necessidades”, n.º 097/05 (PCP) “Pela reabilitação e salvaguarda do interesse e usufruto públicos”, n.º 098/13 (PEV) “Pela Defesa e Requalificação da Tapada das Necessidades e ainda a Recomendação n.º 063/07 (PS) “Salvaguarda da Tapada das Necessidades”, de 2023/03/28;

I) Em razão da significativa mobilização cívica e tendo em consideração, também, os estudos levados a cabo e os pareceres da Direção-Geral do Património Cultural, elaborou-se uma proposta final de Plano de Salvaguarda e Gestão da Real Quinta das Necessidades, que se anexa à presente proposta de deliberação e que desta faz parte integrante.

Em razão de tudo o exposto e ao abrigo no disposto no artigo 33.º, n.º 1, alíneas. r) e t) da Lei n.º 75/2013, na sua atual redação, propõe-se que a Câmara Municipal de Lisboa delibere:

- 1 - Aprovar o Plano de Salvaguarda e Gestão da Real Quinta das Necessidades (PSGRQN), em anexo à presente Proposta e que desta faz parte integrante;
- 2 - Promover a apresentação e ampla divulgação do Plano de Salvaguarda e Gestão da Real Quinta das Necessidades junto de organismos e entidades competentes, universidades e da população em geral;
- 3 - Mandatar os serviços municipais competentes para a elaboração dos projetos, dos cadernos de encargos e decorrente instrução dos procedimentos de contratação de empreitadas e aquisição de serviços ou bens, necessários à implementação, concretização e gestão municipal do Plano de Salvaguarda da Tapada das Necessidades.

ANEXOS:

- Anexo 1: Informação n.º 60/DMAEVCE/GPEV/2024, 8 de janeiro de 2024;
- Anexo 2: Plano de Salvaguarda e Gestão da Real Quinta das Necessidades (PSGRQN);
- Anexo 3: Parecer Favorável da Direção-Geral do Património Cultural ao Plano de Salvaguarda e Gestão da Real Quinta das Necessidades (PSGRQN).

Nota: Os Anexos 1 e 3 encontram-se arquivados na DACM.